

## O espantalho da procuradoria ilícita<sup>1</sup>

J.L. Saldanha Sanches<sup>2</sup>

---

A procuradoria ilícita é o espantalho usado para afastar contabilistas de terrenos férteis. Mas, para colocar espantalhos, é preciso ser dono do solo.

A tentativa de alargar o mercado dos advogados, criando-lhes o exclusivo da prática de actos jurídicos definidos de uma forma que os leva para muito longe do tribunal, chocou com uma inultrapassável realidade. É impossível para um jurista ter uma prática comercial ou fiscal sem tropeçar na Contabilidade, como é impossível um contabilista – que não pratique uma pura rotina de escrituração – não deparar com questões jurídicas.

Quando o TOC se dirige a um serviço de finanças para saber por que motivo foi recusada a declaração de um cliente, ou quando elabora uma reclamação, está necessariamente a tratar de questões jurídicas. Se apenas os advogados pudessem tratar junto das autoridades competentes de questões materialmente jurídicas, a actividade dos TOCs, representantes naturais dos pequenos empresários, seria inaceitavelmente restringida e as pequenas empresas teriam de suportar custos in comportáveis.

A ideia de desburocratizar a vida das empresas torna essencial o TOC como consultor para, pelo menos, as questões mais simples que atrapalham a vida de um pequeno empresário.

A natureza jurídica de alguns actos contabilísticos e a natureza contabilística de alguns actos jurídicos – uma mistura inextricável, teimosamente criada pela natureza das coisas – é uma realidade inultrapassável e não há sebes que as possam, ou devam, separar. A distinção entre o Direito e a Contabilidade só é fácil se nos deixarmos cegar pela prática mais comezinha e empobrecedora e nos recusarmos a ver além do nosso nariz.

---

<sup>1</sup> Depoimento publicado no centésimo número da Revista TOC, de Julho de 2008.

<sup>2</sup> [www.saldanhasanches.pt](http://www.saldanhasanches.pt)